

ESCRITURARIO	1	1.593,84	91,36	1.685,20
MOTORISTA	4	8.656,34	12.781,21	21.437,55
TÉC. NÍV. SUP. ADMINISTRAÇÃO	13	59.712,90	89.586,44	149.299,34
TÉC. NÍV. SUP. ADVOGADO	33	161.242,32	448.007,34	609.249,66
TÉC. NÍV. SUP. ASSISTENTE SOCIAL	3	12.155,14	3.751,77	15.906,91
TÉC. NÍV. SUP. CONTADOR	41	200.252,22	264.455,81	464.708,03
TÉC. NÍV. SUP. ECONOMISTA	3	15.289,75	16.723,79	32.013,54
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	25.427,40	8.110,66	33.538,06
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO CIVIL	13	75.994,31	74.077,32	150.071,63
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	31.976,92	13.370,17	45.347,09
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO MECÂNICO	1	11.207,40	4.408,92	15.616,32
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA	120	533.173,01	647.293,72	1.180.466,73
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA SUPORTE	39	183.790,09	198.156,14	381.946,23
TÉC. NÍV. SUP. MEDICO DO TRABALHO	2	14.004,52	953,28	14.957,80
TECNICO BANCARIO - A01	5	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A02	4	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A06	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B03	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B04	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B05	1	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	2303	6.556.606,91	9.641.588,85	16.198.195,76
Sub-Total	2605	7.908.301,48	11.453.043,42	19.361.344,90
TOTAL:	2618	8.078.340,34	11.468.295,90	19.546.636,24

REF.: AGOSTO

QUADRO CARGO	Qtde	Venc./Salário	Vant./Gratíf	Total
DIRETORES				
DIRETORES	6	124.838,67	15.371,64	140.210,31
CONSELHEIROS	7	45.200,19	0,00	45.200,19
Sub-Total	13	170.038,86	15.371,64	185.410,50
FUNCIONÁRIOS				
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	6.773,70	12.904,53	19.678,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	12.595,10	16.205,76	28.800,86
ESCRITURARIO	1	485,08	27,80	512,88
MOTORISTA	4	11.221,59	11.172,05	22.393,64
TÉC. NÍV. SUP. ADMINISTRAÇÃO	13	70.842,19	73.154,22	143.996,41
TÉC. NÍV. SUP. ADVOGADO	33	174.364,40	466.429,81	640.794,21
TÉC. NÍV. SUP. ASSISTENTE SOCIAL	3	14.559,28	3.720,17	18.279,45
TÉC. NÍV. SUP. CONTADOR	41	205.734,38	268.443,75	474.178,13
TÉC. NÍV. SUP. ECONOMISTA	3	19.658,25	23.364,16	43.022,41
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	26.325,89	7.783,28	34.109,17
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO CIVIL	13	71.989,88	71.574,45	143.564,33
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	35.959,64	14.932,83	50.892,47
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO MECÂNICO	1	11.207,40	4.408,92	15.616,32
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA	120	561.206,47	625.308,31	1.186.514,78
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA SUPORTE	39	188.208,69	233.799,87	422.008,56
TÉC. NÍV. SUP. MEDICO DO TRABALHO	2	14.004,52	953,28	14.957,80
TECNICO BANCARIO - A01	5	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A02	4	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A06	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B03	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B04	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B05	1	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	2303	6.764.598,75	10.269.924,15	17.034.522,90
Sub-Total	2605	8.189.735,21	12.104.107,34	20.293.842,55
TOTAL:	2618	8.359.774,07	12.119.478,98	20.479.253,05

Protocolo: 846431



PORTARIA

PORTARIA Nº 01089 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/755011.

RESOLVE:
REMOVER, o servidor DILERMANDO SERRÃO DA SILVA, cargo AGENTE DE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54191465/1, do 8º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - BREVES para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA-MATERNAL INFANTIL.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 29.08.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP
Protocolo: 846182

PORTARIA Nº 748 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do2022/946033
R E S O L V E:
DISPENSAR, a contar de 01/10/1997, a servidora JUDITH WEIRICH, cargo Médico, matrícula 5088623/018, lotada no UBS II/ICOARACI, sob o regime Estatutário não Estável, para fins de regularização funcional.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29.08.2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo: 846328

PORTARIA Nº 750 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE 2021/1293548
R E S O L V E:
ADMITIR, para fins de regularização funcional, a contar de 01.08.1978, EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE, através de termo de compromisso, por meio de convênio celebrado entre o FUNRURAL e a SESP para prestação de serviços à população do Município de Bujaru, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29.08.2022
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo: 846330

PORTARIA COLETIVA Nº 01090 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1087625.
RESOLVE:
LOTAR, para fins de regularização funcional, os servidores relacionados abaixo, no DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, com atuação na Coordenação Estadual de Controle de Malária.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5966045/1	CARINE GOMES MORAES	BIÓLOGO
5955464/2	CLAUDIA LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
5927742/3	DHYELLEN DAYNARA SALES SACRAMENTO	ENFERMEIRO
55208265/1	ELLEN CAROLINA DE VILHENA LIMA DE MELO	FARMACÊUTICO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 30.08.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP.
Protocolo: 846467

PORTARIA n.º 060, de 30 de agosto de 2022.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria n.º 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE n.º 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o que expressa o Art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao (à) acusado(a) ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 470, de 29/07/2020, publicada no D.O.E. n.º 34.307, de 11/08/2020 (SESPA), que delega competência aos diretores dos Centros Regionais de Saúde para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 199, do RJU;
CONSIDERANDO a manifestação do então Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, Sr. Vítor Manuel Jesus Mateus, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar/PAD nos autos do Processo Administrativo n.º 2017/377397;
R E S O L V E:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar-PAD, na forma do Art. 199 e seguinte da Lei Estadual n.º 5.810/1994, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 11.º CRS/SESPA, composta pelos servidores Edevaldo da Luz Azevedo, Assistente Social, matrícula n.º 54190768/1, Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2, Marinete Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º57191006/1 (secretária) e Weverton Gutemberg Araújo Lima (suplente), Agente de Artes Práticas, matrícula n.º 57209274/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em tese, a prática de infração prevista no artigo 178, inciso I, do referido diploma legal, pela servidora J.F.S., matrícula n.º 55585809/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a qual, se comprovada, acarretará a aplicação da penalidade correspondente à indicada, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.